



DECRETO Nº 226 DE 22 DE JUNHO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 630.769,74 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 630.769,74 (seiscentos e trinta mil, setecentos e sessenta e nove reais setenta e quatro centavos)** para atender a programação constante do **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal Cariacica de exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 22 de junho de 2026.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado digitalmente por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPALIO
JUNIOR:76138038720
Data: 2026.06.22 16:09:28 -
0300

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700

Assinado digitalmente
por CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700
Data: 2026.06.22
16:09:57 -0300

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	FICHA	VALOR EM R\$
02.12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
02.12.03.00	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUNMP				
06.182.0005.2.0047	Fortalecimento da Defesa Civil				
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	2.706.0003.3110	1159	589.731,42
02.34.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
02.34.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
16.482.0026.2.0163	Morar cidadão				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	2.701.1102.0000	2082	41.038,32
TOTAL					630.769,74

IV - exposição dos temas discutidos e deliberações que ocorreram na reunião.

SEÇÃO III - Da Apresentação das Propostas

Art. 16 Os integrantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência poderão apresentar proposições, sugestões ou encaminhamentos relacionados aos temas previamente definidos na pauta da respectiva reunião. Parágrafo único. Todas as deliberações, recomendações ou encaminhamentos produzidos pelos grupos de trabalho e/ou comissões vinculados ao Comitê deverão ser submetidos à apreciação e aprovação da plenária do próprio Comitê, sendo posteriormente encaminhados para análise e deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 17 As propostas estranhas às matérias constantes da pauta poderão ser encaminhadas para apreciação em reunião posterior, mediante deliberação da Coordenação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Todas as ações, deliberações e atividades desenvolvidas pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deverão ser formalmente registradas por meio de documentos oficiais, tais como atas de reuniões, deliberações, termos, despachos, memorandos, ofícios, editais ou outros instrumentos escritos equivalentes.

Parágrafo único. A comprovação da atuação institucional do Comitê dar-se-á mediante registros formais físicos ou eletrônicos.

Art. 19 As despesas relativas a deslocamento, hospedagem e demais custos necessários à participação dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, bem como de técnicos, especialistas ou convidados, em reuniões ordinárias, extraordinárias ou atividades de grupos técnicos, serão de responsabilidade das respectivas instituições ou entidades às quais estejam vinculados.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 19 de junho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DANYELLE DE SOUZA LÍRIO

Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 224, DE 19 DE JUNHO DE 2026

ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 077, DE 05 DE MARÇO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Municipal nº 5.983, de 17 de maio de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 42.929/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente alterado o artigo 1º, do Decreto nº 077, de 05 de março de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

§1º Representantes do Poder Público:

I - Representante da Gerência da Juventude

a) Titular: Yasmin Alexandre da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 19 de junho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DANYELLE DE SOUZA LÍRIO

Secretária Municipal de Mulher e Direitos Humanos - Interina

DECRETO Nº 226 DE 22 DE JUNHO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 630.769,74 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 630.769,74 (seiscentos e trinta mil, setecentos e sessenta e nove reais setenta e quatro centavos) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal Cariacica de exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 22 de junho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
02.12.03.00	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUNMP				
06.182.0005.2.0047	Fortalecimento da Defesa Civil	4.4.90.52.00	2.706.0003.3110	1159	589.731,42
02.34.00.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE				
02.34.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
16.482.0026.2.0163	Morar cidadão	3.3.90.93.00	2.701.1102.0000	2082	41.038,32
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
TOTAL					630.769,74

DECRETO Nº 227 DE 22 DE JUNHO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 444.658,38 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 444.658,38 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 22 de junho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.14.05.00	SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
19.126.0016.2.0109	Governança estratégica da TI	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	1295	157.425,00
	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	3.3.90.40.00	1.500.0000.0000	1296	169.750,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.4.90.40.00	1.500.0000.0000	1298	100.914,38
	SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P				
02.32.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
02.32.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
04.122.0032.2.0189	Manutenção de unidade	4.4.90.52.00	1.500.0000.0000	1416	2.600,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE				
02.35.00.00	GABINETE DO PREFEITO				
02.35.01.00	GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0030.2.0181	Remuneração de pessoal ativo - RPPS	3.3.90.36.00	1.500.0000.0000	2083	13.468,00
	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	3.3.90.93.00	1.500.0000.0000	1508	501,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
TOTAL					444.658,38

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I I		ANULAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0032.2.0189	Manutenção de unidade	3.3.90.30.00	1.500.0000.0000	180	38.560,00
	MATERIAL DE CONSUMO				
02.07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. DA CIDADE E MEIO AMBIENTE				
02.07.01.00	DESENVOLVIMENTO URBANO				
04.122.0032.2.0189	Manutenção de unidade	3.3.93.39.00	1.500.0000.0000	361	36.149,40
	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓ				
02.10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
02.10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
27.813.0015.2.0105	Fomento ao esporte e lazer	3.3.50.39.00	1.500.0000.0000	991	1.204,98
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA				
02.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.14.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
19.126.0008.2.0068	Gov + Digital				